

## Cláusula Compromissória Escalonada

---

Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente contrato será resolvida por meio da conciliação, em caráter prévio, conduzida e administrada pela Soluma'at Solução de Conflitos, segundo as regras do seu Regulamento de Conciliação, Regimento Interno e demais normativos. As partes consentem quanto à obrigatoriedade de comparecimento na primeira sessão de conciliação, que tem como intuito alicerçá-las na tentativa de inteiração sobre o procedimento e sobre a atuação do mediador, com fincas à solução do conflito de maneira extrajudicial. A continuidade da participação no procedimento é de caráter voluntário, nos moldes preceituados na legislação nacional em vigor. As partes estão cientes e firmam a anuência quanto à possibilidade de participação de mais de um profissional, em coconciliação, sendo que os critérios de nomeação e os preceitos que conduzem o procedimento serão os estabelecidos pela Instituição. Não chegando as partes ao bom termo, findando-se a conciliação sem a realização de acordo, comprometem-se que a controvérsia será resolvida, de forma definitiva, por meio da arbitragem, também conduzida e administrada pela Soluma'at Solução de Conflitos, segundo as regras do seu Regulamento de Arbitragem, Regimento Interno e demais normativos, com a participação de um a três árbitros. Os critérios para nomeação dos árbitros e os preceitos que conduzem o procedimento serão os estabelecidos pela Instituição. As sessões de mediação e/ou de arbitragem ocorrerão na cidade de Belo Horizonte/MG, na sede da empresa localizada na Av. Raja Gabaglia, nº 2.000, sala 715, Bairro Alpes, ou em outro local a escolha do(s) árbitro(s) e

mediante a anuência das partes e da Instituição. Em face do presente compromisso que se estabelece de livre vontade, sem qualquer vício de consentimento, fica a parte que recusou a participação na mediação obrigada à restituição para a outra parte dos valores despendidos junto à Soluma'at a título de pagamento das taxas administrativas, honorários e emolumentos, que poderá ser postulado no procedimento arbitral.